

Goiânia, 12 de janeiro de 2021.

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

TR N.º 001/2021

1. DO OBJETO

Aquisição de combustíveis, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, vinculado ao Termo de Transferência de Gestão 003/2013, para suprir as necessidades da frota de veículos do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Aquisição necessária para o abastecimento da frota de veículos do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade., para deslocamento dos servidores e documentos no cumprimento de suas atividades e, principalmente para:

- a) Dar suporte ao desempenho das atividades dos funcionários fora da instituição;
- b) Facilitar e gerenciar o abastecimento dos veículos do CEAP-SOL, administrando e acompanhando as autorizações de abastecimento;
- c) Flexibilizar o sistema de abastecimento, com qualidade e preços adequados;
- d) Operacionalizar e centralizar as informações sobre o abastecimento, visando a obtenção de dados precisos a respeito do referido consumo;
- e) Disponibilizar às diversas atividades do CEAP-SOL atendimento rápido e eficaz.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

O abastecimento dos veículos oficiais lotados no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade, dar-se-á mediante a necessidade, devendo esta ser constatada pelo condutor responsável, que deverá ser de imediato relatado à coordenação administrativa.

A concessão e o preenchimento das autorizações de abastecimento serão prerrogativas da coordenação administrativa, e contemplaram as seguintes

informações: Data (referente ao dia do abastecimento), Identificação nominal do Instituto Sócrates Guanaes, Identificação do veículo (placa automotiva), Identificação oficial do veículo (prefixo plotado na lataria do veículo condizente com a repartição pública a qual pertence), nome do condutor responsável pelo veículo e carimbo endossado pela coordenação administrativa.. As autorizações de abastecimento constituem-se em 2 (duas) vias idênticas onde seus campos de preenchimento deverão conter as mesmas informações.

A frota do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà é composta por 02 (dois) veículos, conforme abaixo relacionado, sendo que tal quantitativo e especificação poderão sofrer alterações em virtude da aquisição ou substituição de veículos:

VEÍCULOS	PREFIXO	PLACAS	MODELO
ADMINISTRATIVO	07-1183	NKZ-7561	RENAULT LOGAN
AMBULANCIA	*****	NKW- 8391	MERCEDES BENZ

O abastecimento deverá ser realizado, impreterivelmente, na data registrada na autorização de abastecimento, devendo esta ser rejeitada caso haja qualquer informação em discordância.

A efetivação do abastecimento implicará concomitantemente no endossamento da autorização de abastecimento por parte do condutor responsável pelo veículo, que deverá registrar a quilometragem precedente ao abastecimento. Ressalta-se que as vias de autorização (vide item 3.2) deverão ser de mesmo teor, sendo que a original permanecerá em posse do condutor e a 2ª via constituirá o controle de abastecimento da CONTRATADA.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 12 meses podendo ser renovado por igual período, condicionado a vigência do Termo de Transferência de Gestão 003/2013 firmado entre o SES-GO e o ISG.

4.1. REGIME DA EMPREITADA

Menor preço por litro

4.2. PLANILHA DE QUANTITATIVO ESTIMADO:

Item	Descrição	Und. Medida	Qtd. Litros (mês)
1	Gasolina Comum tipo C	Litros	150
2	Gasolina Aditivada	Litros	25
3	Etanol	Litros	50
4	Diesel	Litros	50

Obs: Os valores para fins de apuração, serão considerados o apresentado na bomba no ato do abastecimento. O quantitativo acima mencionado, poderão sofrer alterações para mais ou para menos de acordo com a demanda da unidade.

5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

Conceder mensalmente, ou sempre que necessário, um bloco de liberações de abastecimento, constando os seguintes campos de preenchimento: Data, Nome do condutor responsável pelo abastecimento, discriminação do tipo de combustível utilizado, quantidade de combustível abastecido, campo de assinatura do condutor, identificação do veículo (placa e prefixo).

Realizar o abastecimento mediante a apresentação das duas vias, com os campos de identificação já preenchidos pela coordenação administrativa, atentando-se ao preenchimento dos campos referentes ao combustível (quantidade e especificação) após a efetivação da atividade.

No ato do abastecimento a contratada deverá certificar-se de preencher os campos restantes, levando-se em consideração o prévio preenchimento dos campos de identificação, valendo-se do emprego do papel carbono entre as vias para que as mesmas tenham as informações equivalentes.

Encaminhar em conjunto com a fatura as 2ª vias de abastecimento, devidamente preenchidas.

É vetado qualquer tipo de abastecimento na ausência das 2 (duas) vias de autorização de abastecimento.

Os condutores da frota veicular estarão identificados por crachá, constituintes da identidade visual do Instituto Sócrates Guanaes e do CEAP-SOL.

O abastecimento deverá ser realizado na data registrada na autorização de abastecimento, ficando, portanto, vetado a realização das atividades caso a data contida no documento for divergente à prestação do serviço.

Os produtos e serviços necessitam ser de primeira qualidade, de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (NBR) e demais NORMAS INTERNACIONAIS certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Ministério da Saúde – MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

A CONTRATADA deverá estar em dias com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como o pagamento de todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço contratado, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, transporte, taxas, emolumentos, demais seguros, indenizações; todas essas obrigações serão de responsabilidade da CONTRATADA, comprometendo-se sob sua responsabilidade, para que forneça com o máximo de competência a execução dos serviços requeridos.

A CONTRATADA é obrigada a cumprir as normas da Legislação Brasileira de Segurança do Trabalho na execução de todas as solicitações realizadas pela Contratante perante seus empregados.

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE acompanhará toda execução para o cumprimento das especificações técnicas contratadas, assim como a qualidade do mesmo.

Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência.

Perfazer os pagamentos junto a CONTRATADA sempre que atendido as determinações especificadas no contrato.

6. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 6.1.** Não conter rasuras ou emendas;
- 6.2.** Estar assinada, carimbada.
- 6.3.** Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 6.4.** Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- 6.5.** O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado na portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- 6.6.** A proposta deveser emitida com validade de 30 dias corridos.
- 6.7.** A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, inicio da prestação dos serviços;
- 6.8.** A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

7. JULGAMENTO

- 7.1.** O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços.

8. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 8.1.** Os serviços ora cotados serão prestados para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL;
- 8.2.** Cumprir os prazos de execução dos serviços;
- 8.3.** Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

9.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes - ISG -TTG 003/2013 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 - Jardim Europa, CEP: 74.325-100 Goiânia-GO, devendo esta a nota apresentada sem rasuras, no período de validade de sua emissão e obrigatoriamente deverá constar acostada a(s) nota(s) fiscal(is):

Certidão de Regularidade junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Municipal;

Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Estadual;

Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Federal;

Qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE somente será efetuado mediante apresentação, pelo CONTRATADO, de cópias legíveis e sem rasuras dos documentos previstos acima.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Eduardo Fonseca
Coordenação Administrativa
Centro de Atenção Prolongada